

## Tribunal de Contas do Estado de Goiás

## SECRETARIA GERAL

## OFÍCIO № 1728 SERV-PUBLICA/2022

Goiânia, 05 de agosto de 2022.

A Sua Excelência o Senhor JOEL DE SANT'ANNA BRAGA FILHO SECRETÁRIO DE ESTADO SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SIC NESTA

Assunto: Comunica Decisão. Prestação de Contas Anual. Processo nº 202100047002159.

Senhor Secretário,

- 1. Levo ao conhecimento de Vossa Excelência que o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Goiás, pelos membros integrantes de seu **Tribunal Pleno**, prolatou decisão, conforme **Acórdão nº 2355**, de 15 de junho de 2022, nos autos em epígrafe, que tratam da Prestação de Contas Anual da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços, consolidada com o Gabinete da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços, Fundo de Desenvolvimento de Atividades Industriais FUNPRODUZIR, Fundo de Financiamento do Banco do Povo do Estado de Goiás, Fundo de Fomento a Mineração FUNMINERAL e Fundo de Participação e Fomento a Industrialização do Estado de Goiás FOMENTAR, referente ao exercício de 2020.
- 2. Nos termos da referida decisão, acolhendo o Relatório e Voto do Excelentíssimo Senhor Relator, Conselheiro Helder Valin Barbosa, **ACORDOU** esta Corte, dentre outras deliberações, em **julgar regular com ressalvas** a Prestação de Contas Anual.

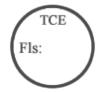
Respeitosamente,

Valeska Rodrigues da Cunha SECRETÁRIA-GERAL (Em Substituição)

Anexos: Cópias do Acórdão nº 2355/2022 e do Relatório/Voto nº 153/2022 - GCHV.

KMB/AGO/Uta





## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA-GERAL

OFÍCIO Nº /0 - SEC-GERAL

Digitally signed by VALESKA RODRIGUES DA CUNHA:63432994168
Date: 2022.08.08 11:51:35 -03:00
Reason: Assinado eletronicamente com fundamento da Resolução Normativa 12/2017 do TCE-GO, Art. 6º, inc. II – certificado digital

